



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

Nº Proc. 1419 / 2021

Interessado: SR. PREFEITO MUNICIPAL

Data: 16 / 12 / 21

MESSAGEM Nº 38

ASSUNTO

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de
R\$ 16.728.095,19 no Orçamento / 2021

Valor: _____ Nº _____

Data do Pagamento: ____ / ____ / ____

A N D A M E N T O

SETOR	DATA	OBSERVAÇÕES

OBSERVAÇÕES : (Pedido de Vistas, Adiamentos, etc.)

RESERVADO À SECRETARIA:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 38

Em 16 de dezembro de 2021.

Ao Exmo. Sr.
LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Barra Mansa

Senhor Presidente, encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Autoriza a abertura Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$16.728.095,19 (dezesseis milhões, setecentos e vinte e oito mil, noventa e cinco reais, dezenove centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento”.

A abertura de Crédito Adicional Suplementar faz-se necessária para a execução das despesas de pagamento da folha de 13º salário e folha do mês de dezembro e 2021 dos Aposentados e Pensionistas do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa; para pagamento da folha do mês de dezembro de 2021 dos servidores ativos e pagamento de outras obrigações financeiras, cujo recurso, tem origem no excesso obtido através da apuração entre receitas prevista e receita arrecadada das Fontes de Recursos.

O Crédito Adicional Especial está previsto no artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, e, sua cobertura dar-se-á por meio do excesso de arrecadação apurado, em conformidade com o artigo 43 § 1º, inciso I, da mesma Lei.

Ressaltamos ainda que as despesas ocorrerão em suas respectivas fontes de recursos de receitas em conformidade com determinações legais federais - STN, bem como do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Feitas essas considerações, espero ser examinado o presente Projeto de Lei à luz da legislação aplicável e relevância que a matéria desperta e posteriormente, seja o mesmo devidamente acolhido, apreciado e aprovado.

Dada a relevância da matéria, solicitamos, nos termos do art. 47, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, o regime de urgência para a sua apreciação.

Atenciosamente,


RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
RECEBEMOS	
EM	16 / 12 / 21
HORA	12:55
Nº 1419	
Paula Jacil	
FUNCIONÁRIO	



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

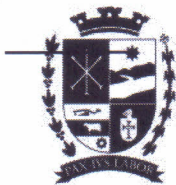
LEI Nº , DE DE DE 2021

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 16.728.095,19 no Orçamento/2021.

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 11.164.096,95 (Onze milhões, cento e sessenta e quatro mil, noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), para pagamento da folha de 13º salário e folha de pagamento do mês de dezembro/2021 dos Aposentados e Pensionistas do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa.

Art. 2º – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação nas seguintes rubricas de receita:

Código de Receita	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Orçado	Valor Arrecadado jan a nov de 2021	Excesso
1218.01.10.01.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Plano Financeiro - PMBM	0151.000000	7.500.000,00	9.630.389,17	2.130.389,17
1218.01.10.12.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Plano Previdenciário - SAAE	0152.000000	90.000,00	273.833,14	183.833,14
1321.00.41.01.00.00	Remuneração dos Rec. RPPS - Renda Fixa - Plano Financeiro	0151.000000	7.000,00	23.949,67	16.949,67
1990.99.11.05.00.00	Outras Receitas - Plano Financeiro	0151.000000	-	892.618,09	892.618,09
7218.02.10.01.00.00	CPSSS - Parcelamentos - Servidor Ativo - Plano Financeiro	0151.000000	161.000,00	252.562,13	91.562,13
7218.04.10.01.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Serv. Ativo - Plano Financeiro	0151.000000	2.507.500,00	5.429.404,49	2.921.904,49
7218.03.10.91.00.00	Juros e Multas sobre a Contribuição Patronal - Plano Financeiro	0151.000000	-	2.897.784,83	2.897.784,83
7218.03.10.01.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Ativo - Plano Financeiro - PMBM	0151.000000	15.000.000,00	17.029.055,43	2.029.055,43
TOTAL			25.265.500,00	36.429.596,95	11.164.096,95



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Gabinete do Prefeito

Art. 3º – Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 5.563.998,24 (Cinco milhões, quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), para pagamento de folha do mês de dezembro/2021 e Dívidas.

Art. 4º – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação nas seguintes rubricas de receita:

Código de Receita	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Orçado	Valor Arrecadado jan a dez de 2021	Valor já utilizado	Excesso
1118.01.11.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0100.000001	16.100.000,00	17.335.995,19	760.000,00	475.995,19
1118.01.13.00.00.00	Imposto sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - Dívida At	0100.000001	3.000.000,00	4.429.927,16	1.204.000,00	225.927,16
1718.01.20.00.00.00	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Mensal	0100.000001	67.000.000,00	78.120.075,72	9.731.000,00	1.389.075,72
1718.01.30.00.00.00	Cota Parte do FPM - 1% cota Entregue no Mês de Dezembro	0100.000001	3.000.000,00	3.608.308,80	-	608.308,80
1718.01.40.00.00.00	Cota Parte do FPM - 1% cota Entregue no Mês de Julho	0100.000001	3.000.000,00	3.187.390,73	-	187.390,73
1718.02.21.00.00.00	Cota Parte da Compensação Financeira Rec. Minerais - CFEM	0199.000000	2.000.000,00	4.946.801,21	1.474.000,00	1.472.801,21
1728.01.20.00.00.00	Cota Parte do IPVA	0100.000001	16.000.000,00	17.204.499,43	-	1.204.499,43
TOTAL			110.100.000,00	128.832.998,24	13.169.000,00	5.563.998,24

Art. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação e valor, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, DE DE 2021.


RODRIGO DRABLE COSTA

PREFEITO